



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

*Dispõe sobre a aprovação do nome de
JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE, para
ocupar o cargo de Presidente da Águas
e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUÍ.**

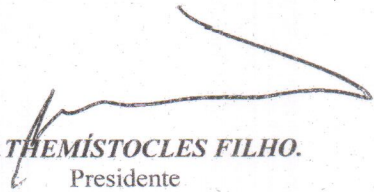
FAÇO saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto no inciso VIII, do art. 53, da Constituição do Estado, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18 de dezembro de 2001, combinado também com o art. 27, V e art. 223, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado a indicação do nome de **JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**, para ocupar o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, PALÁCIO PETRÔNIO
PORTELA**, em, Teresina, PI, 10 de fevereiro de 2011.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO.
Presidente



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 09.10.2011

Fábio Nogueira Neto
1º Secretário

OF. Nº 093 /GG

Teresina(PI), 08 de Fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

A fim de operacionalizar as ações deste Governo, e em obediência ao inciso VIII, do art. 63, da Constituição do Estado, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18.12.2001, cumpro o honroso dever de encaminhar à apreciação dessa Augusta Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o nome de **JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**, escolhido para ocupar o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

Trata-se de técnico bastante conhecido e de competência e capacidade comprovada, conforme “curriculum vitae” em anexo.

Na certeza de que Vossa Excelência e os Excelentíssimos Senhores Deputados haverão de aprovar a escolha sugerida, uma vez que o mesmo vem ao encontro dos superiores interesses do Estado, valho-me do ensejo para reafirmar-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.

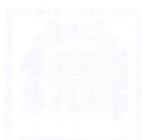

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

TERESINA-PI, 09-10-2011
Raimundo Marion Reis de Freitas
Secretário Geral da Mesa

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL

CURRICULUM VITAE

Júlio Ferraz Arcoverde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Júlio Ferraz Arcoverde

Brasileiro, casado, 44 anos
Rua Governador Tibério Nunes, nº 161, Apto 501, Ilhotas
Teresina - Piauí - PI
Telefone: (86) 9991-1797

OBJETIVO

Cargo de Diretor Presidente da Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S.A

FORMAÇÃO

- Graduado em Bacharelado em Direito. Universidade Gama Filho, conclusão em 1995.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí**

Período: 24 de abril de 1986 a 10 de junho de 1997.

Cargo: Assistente Técnico.

Atividade Profissional exercida em Função Pública.

- **Camãra dos Deputados/Gabinete do Primeiro Vice-Presidente**

Período: 19 de fevereiro de 2001 a 13 de dezembro de 2001.

Cargo: Assessor Técnico.

Atividade Profissional exercida em Função Pública.

- **Departamento Estadual de Trãnsito**

Período: 20 de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

Cargo: Diretor Geral do Departamento Estadual de Trãnsito.

Atividade Profissional exercida em Função Pública.

- **Trevo Locadora de Veículos Ltda.**

Período: 03 de setembro de 2003 até os dias atuais.

Cargo: Sócio-Administrador

Experiência Contábil, Econômica e Financeira.

- **Multimóveis - Corretagem e Administração Ltda.**

Período: 28 de outubro de 2005 até os dias atuais.

Cargo: Sócio-Administrador

Experiência Contábil, Econômica e Financeira.

- **Camãra dos Deputados/Gabinete do Segundo Secretário**

Período: 06 de novembro de 2007 a 13 de fevereiro de 2009.

Cargo: Secretário Particular.

Atividade Profissional exercida em Função Pública.

- **Coqueiro Corretora de Seguros Ltda.**

Período: 17 de outubro de 2006 até os dias atuais.

Cargo: Sócio-Administrador

Experiência Contábil, Econômica e Financeira.



CYMPULU DE PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ILHOTAS
PIAUÍ

- **Secretaria do Planejamento**

Período: 01 de junho de 2009 a 31 de março de 2010.

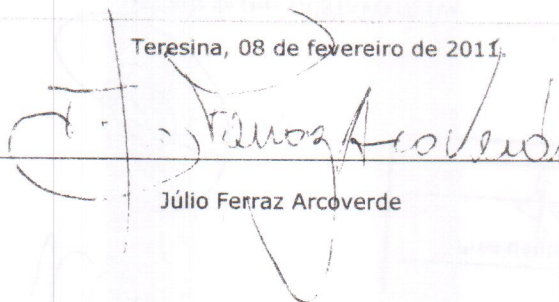
Cargo: Diretor da Unidade Operacional de Coordenação de Parcerias Público-Privadas.

Atividade Profissional exercida em Função Pública.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Curso Complementar de Legislação Trabalhista e Previdenciária (1991).
- Curso Complementar "XIX Semana de Estudos Jurídicos e Serviço Social" (1994).

Teresina, 08 de fevereiro de 2011.



Júlio Ferraz Arcoverde



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 15 / 02 / 11

Chagas

Conceição de Maria Luzes Roberto,
Chefe do Núcleo (Comissões Técnicas)

Ao Deputado

Sirmino

Filho

para relatar.

Em 15 / 02 / 11

[Assinatura]

Presidente da Comissão de



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/11

PROCESSO AL - 22/2011

AUTOR: DEP. MESA DIRETORA

RELATOR: DEP. FIRMINO FILHO

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe **que Dispõe sobre a aprovação do nome de JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE, para ocupar o cargo de Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.**

A proposição está em conformidade com o disposto no inciso VIII, do art. 63, da Constituição do Estado, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 17, de 18 de dezembro de 2001, combinado também com o art. 27, V e art. 223, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento.

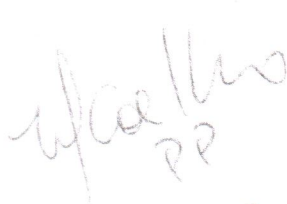
II – VOTO DO RELATOR

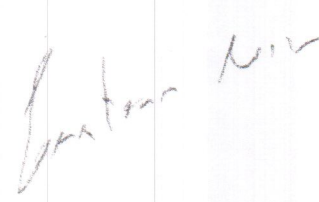
Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 15 de fevereiro de 2011.**



Dep. **FIRMINO FILHO**
Relator





APROVADO A UNANIMIDADE
em, 15 / 02 / 11
Presidente da Comissão de
Justiça